

ATA Nº 10/2025

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Leiria e sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em S. Romão, compareceram os Excelentíssimos Senhores Presidente e Vogais do Conselho de Administração, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Ricardo Miguel Faustino dos Santos e Ricardo de Jesus Gomes, que hoje reúne ordinariamente.

Aberta a reunião, foi lida e ratificada a ata da reunião anterior e passou-se à apreciação do seguinte:

1. **SAS 547 - REABILITAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA FREGUESIA DE MACEIRA, PARTES DOS LUGARES DE A- DOS-PRETOS E VALE DAGUINHA - ZMC 7, 10 E 11 - PAVIMENTAÇÕES GERAIS DE ARRUAMENTOS INTERVENZIONADOS - FT UBL 1760125/50 - EG 13963**

Presente o auto de medição nº 3, referente à empreitada " Reabilitação da Rede de Distribuição de Água na Freguesia de Maceira, partes dos lugares de A-dos-Pretos e Vale Daguinha - ZMC 7, 10 e 11 - Pavimentações Gerais de Arruamentos Intervencionados" - SAS 547/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Contec - Construção e Engenharia, SA, importando no valor de 10.188,98 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 3 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT UBL 1760125/50 , no valor de 10.188,98 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 509,45 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2. **SAS 535/24 - 1 - REMODELAÇÃO DO RESERVATÓRIO DA LAMEIRIA - FACT FT10125137 - E 13973**

Presente o auto de medição nº 1, referente à empreitada " Remodelação do Reservatório da Lameiria" - SAS 535/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma H2TEC - Soluções Ambientais, SA, importando no valor de 52.451,14 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 1 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FT10125137, no valor de 52.451,14 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 2.622,56 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3. **SAS 540 - REMODELAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO VIDIGAL E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE FAMILICÃO - FAC FTV001.01/850 - E 14376**

Presente o auto de medição nº 4, referente à empreitada "Remodelação de Sistemas de Abastecimento de Água - Rede de Distribuição do Vidigal e Rede de Distribuição de Farnalicão" SAS 540,



smas

Leiria —

conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda., importando no valor de 18.113,61 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 4 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/850, no valor de 18.113,61€ , nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 906,34 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4. SAS 540 - REMODELAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO VIDIGAL E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE FAMILICÃO - FAC FTV001.01/851 - E 14369

Presente o auto de medição nº 5, referente à empreitada "Remodelação de Sistemas de Abastecimento de Água - Rede de Distribuição do Vidigal e Rede de Distribuição de Famicão" SAS 540, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda., importando no valor de 9.354,09 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 5 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/851, no valor de 9.354,09€ , nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 467,70 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5. SAS 538/24 - REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E REQUALIFICAÇÃO DO ARRUAMENTO - TROÇO DA RUA PRINCIPAL NO LUGAR DE FIGUEIRAS - FAC FTV001.01/854 - E 14403

Presente o auto de medição nº 3, referente à empreitada "Redes de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Requalificação do Arruamento - Troço da Rua Principal no Lugar de Figueiras" SAS 538, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda., importando no valor de 29.884,53 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 3 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/854, no valor de 29.884,53 € , nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 1.494,23 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6. SAS 538/24 - REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E REQUALIFICAÇÃO DO ARRUAMENTO - TROÇO DA RUA PRINCIPAL NO LUGAR



Leiria —
DE FIGUEIRAS - FAC FTV001.01/855 - E 14396

277 (3)

Presente o auto de medição nº 4, referente à empreitada "Redes de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Requalificação do Arruamento - Troço da Rua Principal no Lugar de Figueiras" SAS 538, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda., importando no valor de 6.826,74 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 4 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/855, no valor de 6.826,74 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 341,34 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7. SAS 536/24 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2024-2025 - LOTE 2 – FAC FT M/1025 - EG 12176

Presente o auto de medição nº 15, referente à empreitada "Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025 - Lote 2" SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado - Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 20.410,32 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 15 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/1025, no valor de 20.410,32 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8. SAS 554/24 – "REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS - RUA DO CAMPO DE FUTEBOL – BAJOUCA" - TRABALHOS COMPLEMENTARES – FACT FT V001.01/856 – E 14454

Presente o auto de medição nº 1, referente à empreitada "Rede De Drenagem De Águas Residuais Domésticas - Rua Do Campo De Futebol – Bajouca" SAS 554, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda., importando no valor de 8.941,97 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 1 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/856, no valor de 8.941,97 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 421,79 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9. SAS 554/24 – "REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS - RUA DO CAMPO DE FUTEBOL – BAJOUCA" - TRABALHOS COMPLEMENTARES – FACT FT V001.01/857 – E



Leiria —
14457

Presente o auto de medição nº 2, referente à empreitada "Rede De Drenagem De Águas Residuais Domésticas - Rua Do Campo De Futebol - Bajouca" SAS 554, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda., importando no valor de 4.104,19 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 2 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/857, no valor de 4.104,19 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 193,59 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

10. SAS 559/25 - REPARAÇÃO URGENTE DE INFRAESTRUTURAS NA EN 350 – FACT FT 1.1/7322 – E14387

Presente o auto de medição nº 1, referente à empreitada "Reparação urgente de infraestruturas na EN 350" SAS 559/25, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma José Marques Grácio, SA., importando no valor de 9.285,60 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 1 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT 1.1/7322, no valor de 9.285,60 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11. SAS 517/23 - REMODELAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: 1-REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO RE CASAL DA QUINTA; 2-REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURÃ E CASAL CORTIÇA – E1200

Presente o auto de receção provisória da obra mencionada em epígrafe, adjudicada a firma Pinto & Braz, Lda, onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o auto de recção provisória parcial e a conta final da empreitada.

12. I 282 - ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS NOS BAIROS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE LEIRIA - CLIENTE 3778037

Presente processo INTERNO 282, no qual a Divisão Comercial através do seu serviço de cobrança presta informação sobre a situação da dívida nas habitações sociais do Concelho de Leiria, geridas pelo Município (108 habitações).

No âmbito do Projeto Apoiar e Cuidar em parceria com a Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde da Câmara Municipal de Leiria, o Serviço de Cobrança tem desenvolvido trabalho no acompanhamento da situação de dívida dos Bairros Sociais do Município, nomeadamente na prevenção de situações de dívida e na sinalização precoce de situações a necessitar de intervenção social. Da análise efetuada, as situações foram categorizadas em 3 níveis de significância do risco:

- Crítico: perdas financeiras efetivas para os SMAS de Leiria, degradação das condições sociais e segurança;



Leiria

279 (5)

- Muito Alta: perdas financeiras para os SMAS de Leiria;
- Moderada: Sem perdas identificadas, mas a necessitar de acompanhamento.

Assim, identificaram-se um conjunto de ações a adotar:

- Sensibilizar os Clientes de forma a promover o compromisso (através de visitas domiciliarias);
- Análise das situações que poderão beneficiar de tarifário Social;
- Aplicação do tarifário social à dívida nas situações complexas (refaturação da dívida com base na aplicação da tarifa social);
- Prescrição de consumos nas situações complexas;
- Negociação de novo acordo de pagamento autenticado;
- Acompanhamento do cumprimento dos acordos do pagamento e comunicação à Câmara Municipal;
- Acompanhamento da conta corrente.

Após a realização das vistas domiciliárias efetuadas pela Dra. Sónia Moreira, afeta à Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração as seguintes ações para os seguintes clientes com significância de risco crítico:

Cliente 3778037, com dívida total de 3 472.02€

- Prescrição de consumos de parte da dívida;
- Refaturação da dívida restante com base na aplicação da tarifa social;
- Realização de acordo de pagamento dos restantes valores.

O Conselho de Administração depois de analisar o assunto, concordando e reconhecendo a situação de vulnerabilidade económica e social identificadas pela Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde da Câmara Municipal de Leiria, deliberou por unanimidade, aprovar as seguintes ações:

Cliente 3778037, com dívida total de 3 472.02€

- Prescrição de consumos de parte da dívida;
- Refaturação da dívida restante com base na aplicação da tarifa social;
- Realização de acordo de pagamento dos restantes valores.

Mais deliberou, por unanimidade, dar conhecimento da presente deliberação à Divisão Comercial para proceder em conformidade.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

13. I 1006 - PEDIDOS DE RAMAIS COM FATURAS EMITIDAS NÃO PAGAS (RAMAIS NÃO EXECUTADOS)

Presente processo INTERNO 1006, no qual se propõe a anulação das faturas de execução de ramais emitidas aos seguintes clientes, uma vez que se verificou que os ramais não foram executados, dado o tempo já decorrido e a alteração de tarifário verificada:

- NIF 264756673 - valor 4329,60€;
- NIF 155709160 - valor 3751,50€;
- NIF 509824846 - valor 3136,50€.

O Conselho de Administração depois de analisar o assunto, e considerando que os ramais não foram executados **deliberou por unanimidade** anular as faturas de execução de ramais emitidas aos seguintes clientes:

- NIF 264756673 - valor 4329,60€;
- NIF 155709160 - valor 3751,50€;
- NIF 509824846 - valor 3136,50€.

Mais deliberou por unanimidade, dar conhecimento da presente deliberação à Divisão Comercial e à Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

14. E 10608 - ATUALIZAÇÃO DA RENDA DA LOJA DE CIDADÃO



smas

— Leiria —

Presente o processo ENTRADA 10608, no qual se propõe ao Conselho de Administração que autorize a realização da despesa com os encargos, da responsabilidade dos SMAS de Leiria para o ano de 2025, relativos às despesas de funcionamento da Loja de Cidadão de Leiria, em função da área de uso privativo ocupada pelos SMAS no edifício, no montante de 17.521,44€.

Considerando que:

Em 18 de julho de 2017, o MUNICÍPIO e a AMA celebraram um Protocolo a definir os termos e condições da instalação e gestão da Loja de Cidadão de Leiria;

No mencionado Protocolo ficou estabelecida, no n.º 2 da sua Cláusula 4.ª, a possibilidade de o Município poder protocolar, de forma bilateral, a instalação de serviços de atendimento na Loja com outras entidades, públicas locais ou privadas, que prestem serviços públicos essenciais;

Os serviços dos SMAS procederam à sua instalação na Loja de Cidadão de Leiria aquando da abertura ao público a 16 de dezembro de 2019;

No mencionado Protocolo ficou estabelecida, na sua Cláusula 16.ª, a obrigação das entidades em transferir mensalmente para o Município as verbas necessárias ao reembolso de despesas por este suportadas;

No mencionado Protocolo ficou estabelecida, na sua Cláusula 17.ª, quais as despesas sujeitas a transferência mensal por parte das entidades instaladas na Loja;

Os SMAS concordam com o princípio da partilha das despesas de funcionamento da Loja de Cidadão de Leiria, em função da área de uso privativo ocupada;

Em cumprimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 31 de março de 2025, os SMAS de Leiria foram notificados, que o valor da renda mensal será atualizado para €1.460,12. Este valor é composto por uma parcela fixa, que se manteve inalterada, e por uma parcela variável, composta pelas despesas gerais com serviços comuns, cujas rubricas podem ser consultadas no Estudo de Suporte à Atualização de Rendas 2025.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** autorizar a realização da despesa com os encargos, da responsabilidade dos SMAS de Leiria para o ano de 2025, relativos às despesas de funcionamento da Loja de Cidadão de Leiria, em função da área de uso privativo ocupada pelos SMAS no edifício, no montante de 17.521,44€ nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara n.º 24/19,1,1197/19 de 15 de outubro de 2019.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 127.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

15. PAQ 82/2025- CONCURSO PÚBLICO Nº 113/CPN/B/25 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SENSIBILIZAÇÃO PARA INCENTIVO AO CONSUMO DE ÁGUA DA TORNEIRA E NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL QUE INTEGRAM O PROJETO EDUCATIVO MUNICIPAL E EM EVENTOS PROMOVIDOS PELOS SMAS DE LEIRIA NA MOBILIDADE DE FORNECIMENTO CONTINUO

Presente o processo n.º 113/CPN/B/25, no qual se propõe a abertura de concurso para a "Aquisição de materiais de sensibilização para incentivo ao consumo de água da torneira e nas ações de educação ambiental que integram o Projeto Educativo Municipal e em eventos promovidos pelos SMAS de Leiria, na modalidade de fornecimento contínuo", e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:



Leiria —

281 (7)

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Concurso Público para a «Aquisição de materiais de sensibilização para incentivo ao consumo de água da torneira e nas ações de educação ambiental que integram o Projeto Educativo Municipal e em eventos promovidos pelos SMAS de Leiria, na modalidade de fornecimento contínuo» pelo prazo de **12 meses**, com fundamento no que estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base em **57.100,00 €**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do estabelecido pelo artigo 46-A do CCP, distribuído da seguinte forma:

Lote 1 – Copos de plástico (polipropileno - sem BPA) de 200ml impressão – 5.000,00€ + IVA;

Lote 2 – Garrafas de plástico reutilizável sem BPA de 500ml – 8.000,00€ + IVA;

Lote 3 – Garrafa de vidro de 750 ml com tampa e impressão – 12.000,00€ + IVA;

Lote 4 – Saco de pano cru com impressão numa cor em duas faces – 6.000,00 + IVA;

Lote 5 – Copo térmico para infusão – 5.100,00 + IVA;

Lote 6 – Kits sensibilização para poupança de água 1.º ciclo-ampulheta- 12.500,00€ + IVA;

Lote 7 – Canetas / lápis – 500,00 + IVA;

Lote 8 – Copos de vidro para promoção dos mocktails da torneira com impressão em jato de areia ou outra técnica adequada- 1.500,00 + IVA.

Lote 9 - Fitas e cartões layards – 2.500,00€ + IVA

Lote 10 - Garrafa térmica – 4.000,00€ + IVA.

O preço base do procedimento foi determinado e transmitido pelo serviço requisitante, em como, o preço base obtido resultou do levantamento dos trabalhos a executar e tem por referência custos médios unitários já adjudicados em anteriores procedimentos para prestação de trabalhos do mesmo tipo e natureza;

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, sendo esse fator o preço, em conformidade com o disposto na alínea b), nº 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 22462000 – Material publicitário.

7. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

8. Nomeie Magali Filipe como Gestor do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)

- Carla Faustino (Vogal Efetivo)

- Magali Filipe (Vogal Efetivo)

- Telmo Brás (Vogal suplente)

- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;




smas

— Leiria —

- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público para a "Aquisição de materiais de sensibilização para incentivo ao consumo de água da torneira e nas ações de educação ambiental que integram o Projeto Educativo Municipal e em eventos promovidos pelos SMAS de Leiria, na modalidade de fornecimento contínuo" pelo prazo de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base em **57.100,00€**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do estabelecido pelo artigo 46-A do CCP, distribuído da seguinte forma:

Lote 1 - Copos de plástico (polipropileno - sem BPA) de 200ml impressão - 5.000,00€ + IVA;

Lote 2 - Garrafas de plástico reutilizável sem BPA de 500ml - 8.000,00€ + IVA;

Lote 3 - Garrafa de vidro de 750 ml com tampa e impressão - 12.000,00€ + IVA;

Lote 4 - Saco de pano cru com impressão numa cor em duas faces - 6.000,00 + IVA;

Lote 5 - Copo térmico para infusão - 5.100,00 + IVA;

Lote 6 - Kits sensibilização para poupança de água 1.º ciclo-ampulheta- 12.500,00€ + IVA;

Lote 7 - Canetas / lápis - 500,00 + IVA;

Lote 8 - Copos de vidro para promoção dos mocktails da torneira com impressão em jato de areia ou outra técnica adequada- 1.500,00 + IVA.

Lote 9 - Fitas e cartões layards - 2.500,00€ + IVA

Lote 10 - Garrafa térmica - 4.000,00€ + IVA.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 22462000 - Material publicitário.

7. Nomear Rúben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

8. Nomear Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Carla Faustino (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Telmo Brás (Vogal Suplente)



Leiria

- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

283 (9)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 250/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

16. PAQ 6/2025- PCO 33/X/X/25 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE QUOTIZAÇÕES ABESP (ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL) PARA 2025

Presente o processo PAQ 6/2025, no qual se propõe ao Conselho de Administração que autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços de quotizações ABESP para 2025 correspondente ao PCO 33/X/X/25.

A despesa em causa está dispensada da aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º "Contratação Excluída".

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 119/2025.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços de quotizações ABESP para 2025 correspondente ao PCO 33/X/X/25, que ascende ao montante de 100,00€, IVA não sujeito, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Dispense a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A "Contratação Excluída".

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**



smas

— Leiria —

1. Autorizar a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços de quotizações ABESP para 2025 correspondente ao PCO 33/X/X/25, que ascende ao montante de 100,00€, IVA não sujeito, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Dispensar a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A "Contratação Excluída".

A presente despesa foi objeto da REC n.º 248/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

17. PAQ 92/2025- AJUSTE DIRETO Nº 95/AD/S/25 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS SERVIDORES E NAS UNIDADES LOCAIS DE TELEGESTÃO

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão e Minuta de Contrato, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato do Ajuste Direto n.º 95/AD/S/25 - "Aquisição de serviços de manutenção nos servidores e nas Unidades Locais de Telegestão", pelo período de 24 meses, com início na data da assinatura do contrato, aberto nos termos da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar o "Ajuste Direto n.º 95/AD/S/25 - "Aquisição de serviços de manutenção nos servidores e nas Unidades Locais de Telegestão", à entidade **Parâmetro Prático, Automação e Controlo, Unpessoal, Lda.**, pelo valor de **€ 19.473,00** (dezanove mil, quatrocentos e setenta e três euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de **24 meses, com início na data de assinatura do contrato**.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo senhor Diretor Delegado de Administração;

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do convite.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 253/2025

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

18. PAQ 78/2025 - AJUSTE DIRETO PCE 84/AD/S/25 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INFORMÁTICA (2025-2027)

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 31 de março de 2025, foi autorizada a despesa e abertura do procedimento, referente ao procedimento por Ajuste Direto n.º 84/AD/S/25 -



Leiria —

285 (11)

"Aquisição de serviços de assistência técnica informática (2025-2027)", nos termos da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O procedimento concursal decorreu por meios eletrónicos, estando definido como preço base o montante de €9.000,00.

Que o prazo para a apresentação de propostas terminou às 19:00 horas do dia 11/05/2025, não tendo o concorrente convidado apresentado proposta.

Nestes termos, e atendendo ao facto de não ter sido apresentada proposta, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que delibere a não adjudicação e extinção do procedimento 84/AD/S/25, nos termos do estabelecido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal.

Efetuar a notificação da decisão de não adjudicação prevista no n.º 2 do artigo 79.º do CCP.

Propõe-se ainda ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de novo procedimento Ajuste Direto para a "Aquisição de serviços de assistência técnica informática (2025-2027)" pelo prazo de 36 meses, com fundamento no que estabelece a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de €9.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

4. Aprove as peças do procedimento – PAQ 78/2025, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, pela modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar (mais baixo preço), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

6. Seja convidada a seguinte empresa: Rocail – Técnicos de Informática, Lda.

7. Código CPV: 72611000 - Serviços de assistência técnica informática.

8. Nomeie Rúben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como Responsável pela Direção do Procedimento, nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração no âmbito do procedimento por Ajuste Direto para a "**AQUISICÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INFORMÁTICA (2025-2027)**" pelo prazo de 36 meses, aberto nos termos do estabelecido pela subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, **deliberou por unanimidade**, a não adjudicação e extinção do procedimento 84/AD/S/25, nos termos do estabelecido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal.

Deliberou, por unanimidade, notificar o concorrente da não adjudicação nos termos estabelecidos pelo n.º 2 do artigo 79.º do CCP, na sua redação atual.

Deliberou ainda, por unanimidade, o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a




— Leiria —

delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto para a "Aquisição de serviços de assistência técnica informática (2025-2027)" pelo prazo de 36 meses, com fundamento no que estabelece a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

3. Estabelecer o preço base estimado de €9.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprovar as peças do procedimento - PAQ 116/2025, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Seja convidada a seguinte empresa: Rocall - Técnicos de Informática, Lda.

7. Código CPV: 72611000 - Serviços de assistência técnica informática.

8. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 262/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

19. PAQ 98/2025- AJUSTE DIRETO Nº 109/AD/S/25 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE VALORES

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão e Minuta de Contrato, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato do Ajuste Direto n.º 109/AD/S/25 - "Aquisição de serviços de recolha, transporte e tratamento de valores", pelo período de 36 meses, com início na data da assinatura do contrato, aberto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar o "Ajuste Direto n.º 109/AD/S/25 - "Aquisição de serviços de recolha, transporte e tratamento de valores", à entidade Prossesgur - Logística



Leiria

287 (13)

e Tratamento de Valores Portugal, S.A. até ao valor de € 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 36 meses, com início na data de assinatura do contrato.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo senhor Diretor Delegado de Administração;

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do convite.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 167/2025

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

20. PAQ 56/2025- AJUSTE DIRETO Nº 105/AD/S/25 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE LEGISLAÇÃO DE PLATAFORMA SIAWISE

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão e Minuta de Contrato, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato do Ajuste Direto n.º 105/AD/S/25 - "Aquisição de serviços de gestão de legislação de Plataforma Siawise", pelo período de 24 meses, com início na data da assinatura do contrato, aberto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar o "Ajuste Direto n.º 105/AD/S/25 - "Aquisição de serviços de legislação de Plataforma Siawise", à entidade SIA - Sociedade de Inovação Ambiental, Lda., pelo valor de € 17.600,00 (dezassete mil e seiscentos euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 24 meses, com início na data de assinatura do contrato.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo senhor Diretor Delegado de Administração;

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do convite.

A presente despesa foi objeto da REC n.º 258/2025

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.




Leiria —

A presente deliberação foi aprovada em minuta

21. PAQ 62/2025 -AJUSTE DIRETO Nº 88/AD/B/25 - REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS APÓS INTERVENÇÕES RESULTANTES DE AVARIAS

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão e Minuta de Contrato, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato do Consulta Prévia n.º 88/AD/B/25 - "Reposição de pavimentos após intervenções resultantes de avarias", ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar o "Ajuste Direto n.º 88/AD/B/25 - "Reposição de pavimentos após intervenções resultantes de avarias, à entidade César Gomes Bairrada - Pavimentos e Obras Públicas Lda. pelo valor de € 14.900,00 (catorze mil e novecentos euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 2 meses.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo senhor Diretor Delegado de Administração;

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 156/2025

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

22. PAQ 57/2025- CONSULTA PRÉVIA Nº 85/CP/S/25 - AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA QUALIDADE NOS SMAS DE LEIRIA

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão e Minuta de Contrato, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato do Consulta Prévia n.º 85/CP/S/25 - "Aquisição de serviços de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Qualidade nos SMAS de Leiria", ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar a "Consulta Prévia n.º 85/CP/S/25 - "Aquisição de serviços de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Qualidade nos SMAS de Leiria", à entidade HH - Sistemas de Qualidade, Unipessoal Lda. pelo valor de € 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual até ao dia 31 de dezembro de 2027.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo senhor Diretor Delegado de Administração;

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 166/2025

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.



Leiria

A presente deliberação foi aprovada em minuta

289 (15)

23. PAQ 75/2025 - AJUSTE DIRETO Nº 87/AD/S/25 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO SISTEMA DE PONTO ELO DOS SMAS DE LEIRIA

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato do Ajuste Direto n.º 87/AD/S/25 - "Aquisição de serviços de assistência técnica ao sistema de ponto ELO dos SMAS de Leiria", pelo período de 24 meses, com início na data da assinatura do contrato, aberto nos termos da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar o "Ajuste Direto n.º 87/AD/S/25 - "Aquisição de serviços de assistência técnica ao sistema de ponto ELO dos SMAS de Leiria", à entidade Elo Sistemas de Informação, Lda., pelo valor de € 5.279,00 (cinco mil, duzentos e setenta e nove euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 24 meses.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo senhor Diretor Delegado de Administração;

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 160/2025

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

24. PAQ 79/2025 - AJUSTE DIRETO Nº 101/AD/S/25 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE VIATURAS ISUZU EM GARANTIA DO FABRICANTE

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato do Ajuste Direto n.º 101/AD/S/25 - "Aquisição de serviços de reparação de viaturas Isuzu em garantia do fabricante", pelo período de 12 meses, aberto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar o "Ajuste Direto n.º 101/AD/S/25 - "Aquisição de serviços de reparação de viaturas Isuzu em garantia do fabricante", à entidade **Auto Industrial, S.A.**, até ao valor de € 4.900,00 (quatro mil e novecentos euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de **12 meses**.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo senhor Diretor Delegado de Administração;

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do convite.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 254/2025

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de



smas

— Leiria —

formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

25. PAQ 41/2025 – AQUISIÇÃO DE BENS – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 65/CPN/B/25 – AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS E DIVERSO MATERIAL DE ECONOMATO, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior

26. PAQ 80/2025 – AJUSTE DIRETO PCE Nº 90/AD/S/25 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE VIATURAS EM GARANTIA DO FABRICANTE DA PEUGEOT E FIAT

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 15 de abril de 2025, foi autorizada a despesa e abertura do procedimento, referente ao procedimento por Ajuste Direto n.º 90/AD/S/25 - **“Aquisição de serviços de reparação de viaturas Peugeot e Fiat em garantia do fabricante”**, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O procedimento concursal decorreu por meios eletrónicos, estando definido como preço base o montante de €3.000,00.

Que o prazo para a apresentação de propostas terminou às 17:00 horas do dia 7/05/2025, não tendo o concorrente convidado apresentado proposta.

Nestes termos, e atendendo ao facto de não ter sido apresentada proposta, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que delibere a não adjudicação e extinção do procedimento 90/AD/S/25, nos termos do estabelecido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal.

Efetuar a notificação da decisão de não adjudicação prevista no n.º 2 do artigo 79.º do CCP.

Propõe-se ainda ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de novo procedimento Ajuste Direto para a “Aquisição de serviços de reparação de viaturas Peugeot e Fiat em garantia do fabricante” pelo prazo de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de €3.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

4. Aprove as peças do procedimento – PAQ 80/2025, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, pela modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar (mais baixo preço), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

6. Seja convidada a seguinte empresa: LPM – Comércio Automóvel, S.A.

7. Código CPV: 50112100 – Serviços de reparação de automóveis.

8. Nomeie Rúben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como Responsável pela Direção do Procedimento, nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.



Leiria —

291 (17)

O Conselho de Administração no âmbito do procedimento por Ajuste Direto para a **"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE VIATURAS PEUGEOT E FIAT EM GARANTIA DO FABRICANTE"** pelo prazo de 12 meses, aberto nos termos do estabelecido pela alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, **deliberou por unanimidade**, a não adjudicação e extinção do procedimento 90/AD/S/25, nos termos do estabelecido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal.

Deliberou, por unanimidade, notificar o concorrente da não adjudicação nos termos estabelecidos pelo n.º 2 do artigo 79.º do CCP, na sua redação atual.

Deliberou ainda, por unanimidade, o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto para a "Aquisição de serviços de reparação de viaturas Peugeot e Fiat em garantia do fabricante" pelo prazo de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

3. Estabelecer o preço base estimado de €3.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprovar as peças do procedimento – PAQ 80/2025, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Seja convidada a seguinte empresa: LPM – Comércio Automóvel, S.A.

7. Código CPV: 50112100 – Serviços de reparação de automóveis.

8. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 230/2025.




Leiria —

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

27. PAQ 115/2025 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – SOLUÇÃO DE VOZ E CONTACT CENTER E CLUSTER VMWARE - PCO 132/X/X/25

Presente o processo PAQ 115/2025, no qual se propõe ao Conselho de Administração que autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços complementares – Solução de voz e Contact Center e Cluster VMWARE, correspondentes ao PCO 132/X/X/25.

A despesa em causa está dispensada da aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º "Contratação Excluída".

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 263/2025.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços complementares – Solução de voz e Contact Center e Cluster VMWARE, correspondentes ao PCO 132/X/X/25, que ascende ao montante de 17.511,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Dispense a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A "Contratação Excluída".

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

1. Autorizar a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços complementares – Solução de voz e Contact Center e Cluster VMWARE, correspondentes ao PCO 132/X/X/25, que ascende ao montante de 17.511,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Dispensar a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A "Contratação Excluída".

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 194/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

28. SAS 493/2021 "REMODELAÇÕES DO RESERVATÓRIOS DO FEIJÃO, SOBRAL, ARRABAL, SOUTOCICO, PALHEIRINHOS E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA PRAIA PEDRÓGÃO", CONTRATO Nº 34/2022, COMPROMISSO Nº 243/2022 - (N/ OB0239 MENCIONADA NO EXTRATO) – E 9736

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior.

29. SAS 516/2023 "ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS (EARD) FREIRIA- CARANGUEJEIRA", CONTRATO Nº 30/2023, COMPROMISSO Nº 324/2023 - (N/ OB23472 MENCIONADA NO EXTRATO) - E 9736

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior.

30. SAS 498/2021 – 159/CPN/E/22 – CONCURSO PÚBLICO – REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA



Leiria —
BAJOUCA – MONTE REDONDO - I400

Presente o processo com o n.º de registo de Informação n.º 400/2025 no qual constam os cálculos de revisão de preços referentes à empreitada "REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA BAJOUCA" adjudicado ao empreiteiro Manuel Conceição Antunes, Construções e Obras Públicas, SA, no valor de 637,95€.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou, por unanimidade**, deferir o pedido de revisão de preços.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

31. SAS 516 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS (EEARD) FREIRIA – CARANGUEJEIRA – E 39236

Presente o processo com o n.º de registo de E39236 no qual constam os cálculos de revisão de preços referentes à empreitada SAS 516 "ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS (EEARD) FREIRIA – CARANGUEJEIRA" adjudicado ao empreiteiro H2TEC - Soluções Ambientais, SA, Construções e Obras Públicas, SA, no valor de 2194,47€.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou, por unanimidade**, deferir o pedido de revisão de preços.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

32. SAS 563/25 - AJUSTE DIRETO PCE Nº 127/AD/E/25 - "OBRAS DE CONSERVAÇÃO DO INTERIOR DO EDIFÍCIO SEDE DOS SMAS DE LEIRIA"

Presente o processo de empreitada n.º SAS 563/2025 no qual se propõe a abertura de concurso para a execução da empreitada de "Obras de conservação do interior do Edifício Sede dos SMAS de Leiria", e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a execução da empreitada designada "Obras de conservação do interior do Edifício Sede dos SMAS de Leiria" pelo prazo de 365 dias, com fundamento no que estabelece a alínea d) do artigo 19.º do Anexo do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de €29.750,00, acrescidos de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), nº 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Seja convidada a seguinte empresa: BRITICASA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A.

7. Código CPV: 45259000-Reparação e manutenção de instalações

8. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.




Leiria —

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a execução da empreitada de "Obras de conservação do interior do Edifício Sede dos SMAS de Leiria" pelo prazo de 365 dias, com fundamento no que estabelece a alínea d) do artigo 19.º do Anexo do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Aprovar o preço base estimado de €29.750,00, acrescidos de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Convidar a seguinte empresa: BRITICASA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A.

7. Aprovar o código CPV: 45259000-Reparação e manutenção de instalações

8. Nomear Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomear Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispensar a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 267/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

33. I 1065 - RELATÓRIO DOS RESULTADOS OBTIDOS NO INQUÉRITO DE AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS CLIENTES - BECX - 2024, REALIZADO PELA NOVA IMS E APQ

Presente, em anexo, o relatório dos resultados obtidos no Inquérito de avaliação da satisfação dos clientes - BECX-2024, realizado pela NOVA IMS e APQ.

Da análise dos resultados obtidos verifica-se que os SMAS de Leiria se destacaram em todas as áreas tendo obtido pontuação superior ao valor médio das empresas do Setor:

Área	SMAS de Leiria	Valor médio do Setor Águas
Emoções	7,3	7,0
Multicanalidade	7,9	7,6
Esforço	7,8	7,5
Incidentes	7,2	6,9
Qualidade	7,9	7,7
Valor	6,5	6,4
Lealdade	7,6	7,1
Resultados Globais	7,7	7,3

O Conselho de Administração tomou conhecimento.

34. I 1075 – SGQ - VALIDAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E POLÍTICA DE COOKIES

Presente o processo INTERNO 1075, no qual se propõe a aprovação da nova edição da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e a Política de Cookies, em anexo à presente deliberação, no âmbito do PS8 – Regulamento Geral da Proteção de Dados.

Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (SMAS de Leiria), elaboraram a presente Política de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais, por forma a dar a conhecer os termos pelos quais recolhe e trata dados pessoais, de acordo com o Regulamento (UE) 2016/769 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, (doravante RGPD), a Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril. Os tratamentos de dados pessoais descritos na presente Política dizem respeito a dados pessoais dos cidadãos que se relacionam com os SMAS de Leiria.

Com a Política de Cookies os SMAS de Leiria pretendem definir de forma clara e transparente as práticas adotadas no seu website (www.smas-leiria.pt), no que diz respeito à recolha, armazenamento e utilização de cookies e tecnologias semelhantes. Esta política está em conformidade com a legislação aplicável, nomeadamente o Regulamento Geral da Proteção de Dados e a Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto, atualizada, assegurando que os seus utilizadores são devidamente informados e que dão o seu consentimento explícito antes da instalação de cookies não essenciais. São especificados os tipos de cookies utilizados, a sua finalidade e o período de retenção das informações recolhidas, garantindo assim uma maior proteção da privacidade dos utilizadores e fomentando a confiança no uso do website.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, e nos termos do estabelecido pela alínea a) da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, **deliberou por unanimidade**, aprovar a nova edição da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e a Política de Cookies, em anexo à presente deliberação, no âmbito do PS8 – Regulamento Geral da Proteção de Dados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

35. 9ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOPS 2025 – INTERNO 1115/2025

Presente a 9.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, que se consubstancia no reforço de despesas correntes no montante de €212.000,00 e diminuições de despesas correntes no montante de €31.000,00 e no reforço de despesas capital no montante de €180.000,00 e diminuições de despesas capital no montante de €361.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.





Leiria —

O Conselho de Administração ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do artigo 13.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, aprovar a 9.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, com inscrições/reforços e diminuições/anulações de despesa de €392.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL -Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

36. HORÁRIO FLEXÍVEL DE TRABALHADOR COM RESPONSABILIDADE FAMILIARES – TRABALHADORA N.º 394 – I 1048

Presente o requerimento interno 1048, de 02 de maio de 2025, da trabalhadora n.º 394, detentora da categoria de Assistente Técnica, afeta ao à Divisão de Controlo de Gestão e Estratégias, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, (período experimental), desde 01 de abril de 2025, solicitando o regime de horário flexível de trabalhador com responsabilidades familiares, ao abrigo dos artigos 56.º e 57.º da Lei nº 7/2009, atualizado, para acompanhar os seus descendentes: Luís António Duarte Riquelme, nascido a 25/12/2019 e Giovanna Duarte Riquelme, nascida a 17/02/2017.

A trabalhadora declara, garantir o cumprimento do período normal de trabalho semanal (35 horas), em média de cada período de quatro semanas e, que o(s) descendentes habitam com ele em comunhão de mesa e habitação, conforme o estipulado no I da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º da citada Lei.

O Conselho de Administração, nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e considerando o estipulado na Ordem de Serviço nº 3/2015, “Modalidade de horário flexível para proteção da parentalidade” e nos termos dos artigos 56º e 57.º da Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, atualizada, **deliberou por unanimidade**, deferir o pedido da trabalhadora n.º 394, relativo ao regime de horário de flexível de Trabalhador com Responsabilidade Familiares, com efeitos a 15 de maio de 2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

37. SAS 558/25 – AJUSTE DIRETO – “REDE DE SANEAMENTO NO LARGO DA IGREJA DO VALE DA PEDRA” – E 14180/25

Presente na plataforma eletrónica Vortal com registo de entrada documental n.º 14180, de 06/05/2025, a Garantia Bancária n.º 72007300198 emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alcobaca, Cartaxo, Nazaré, Rio Maior e Santarém, C.R.L., pelo adjudicatário BRITAFLOOR, EXPL. PEDREIROS, LDA. de 10% do valor adjudicado, a que corresponde 1.456,67€, valor superior ao legalmente exigido (5%), propõe-se ao Conselho de Administração a aceitação desta Garantia Bancária, nos termos dos artigos 88.º a 90.º e do n.º 2 do artigo 353.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, aceitar a Garantia Bancária n.º 72007300198 emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alcobaca, Cartaxo, Nazaré, Rio Maior e Santarém, C.R.L., no valor de 1.456,67€, correspondente a 10% do valor da adjudicação, nos termos dos artigos 88.º a 90.º e do n.º 2 do artigo 353.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua alteração.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

38. PAQ N.º 98/2025 - AJUSTE DIRETO N.º 109/AD/S/25 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE VALORES

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão e Minuta de Contrato, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato do Ajuste Direto n.º 109/AD/S/25 – “Aquisição de serviços de recolha, transporte e tratamento de valores”, pelo período de 36 meses, com início na data da assinatura do contrato, aberto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

 Leiria —

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar o "Ajuste Direto n.º 109/AD/S/25 - "Aquisição de serviços de recolha, transporte e tratamento de valores", à entidade **Prosegur – Logística e Tratamento de Valores Portugal, S.A.** até ao valor de **€ 18.360,00** (dezoito mil, trezentos e sessenta euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de **36 meses, com início na data de assinatura do contrato.**

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo senhor Diretor Delegado de Administração;

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do convite.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 167/2025

Dando cumprimento ao estatuido no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, considerar toda a redação da ata aprovada em minuta, nos termos do nº3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

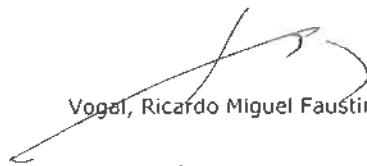
E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo seu Presidente encerrada a reunião mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu Magali Filipe minutei, mandei lavrar e subscrevi.

Chefe de Divisão, Magali Filipe



Presidente, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes

Vogal, Ricardo Miguel Faustino dos Santos



Vogal, Ricardo de Jesus Gomes

